



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Eu, **Sérgio Tenório da Silva**, vereador abaixo assinado, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo 159 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, faço a seguinte proposição:

INDICAÇÃO N° 044/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que promova a ampliação do serviço de coleta de lixo para atender as famílias residentes nas localidades da área rural concernente a estrada de terra saída para Tapira (região da laranja) e a estrada Gonçalves.

Justificativa:

Atualmente, essas famílias não contam com o serviço de coleta de lixo, o que tem gerado acúmulo inadequado de resíduos, trazendo risco ambiental e à saúde pública.

O Poder Público Municipal deve garantir a universalização dos serviços essenciais, e a coleta de resíduos sólidos está entre as obrigações prioritárias de gestão urbana e ambiental. A ampliação do serviço para essas localidades irá atender famílias que hoje estão desassistidas, assegurando-lhes condições dignas e preservando o equilíbrio ambiental.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 05 de Setembro de 2025.

SÉRGIO TENÓRIO DA SILVA
Vereador